

RESOLUÇÃO Nº 102/2021
(Publicada no Diário Oficial de 02/07/2021)

Ratifica a Resolução nº 59/2021 - PROBAHIA, que retificou a Resolução nº 01/2020 e habilitou a PRODUMASTER NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0001843-96,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 59, de 21 de maio de 2021, que retificou a Resolução nº 01, de 17 de março de 2020, e fixou o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS da PRODUMASTER NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 05.695.884/0001-60 e IE nº 059.849.294NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de junho de 2021.

137^a Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente